MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
INSTITUTO FEDERAL FARROUPILHA
***CAMPUS* SANTA ROSA**

INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA FARROUPILHA *CAMPUS* SANTA ROSA
EDITAL Nº 144/2023

EDITAL DE ABERTURA DE PROCESSO ELEITORAL PARA A COORDENAÇÃO DE CURSO SUPERIOR LICENCIATURA EM MATEMÁTICA

A Diretora-Geral do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia Farroupilha, do *Campus* Santa Rosa, no uso de suas atribuições legais, torna público o edital de abertura de processo eleitoral para **Coordenador do Curso Superior Licenciatura em Matemática** do Instituto Federal Farroupilha – *Campus* Santa Rosa. O presente edital está em conformidade com o Regulamento de Eleição de Coordenação de Curso Superior, Eixo Tecnológico, Curso Técnico e PROEJA.

1. DAS VAGAS

A vaga, num total de 01 (uma), para Coordenação de **Curso Superior Licenciatura em Matemática** será oferecida para servidores docentes efetivos do Instituto Federal Farroupilha, *Campus* Santa Rosa.

CURSO	VAGA	COORDENAÇÃO
Curso Superior Licenciatura em Matemática	**01**	**Curso Superior Licenciatura em Matemática**

2. DOS REQUISITOS

2.1. Da escolha do(a) Coordenador (a) de **Curso Superior**

2.1.1. Dos (as) Candidatos(as)

Poderão se candidatar à vaga de Coordenador(a) e de Substituto(a) Legal de Curso Superior os docentes que atenderem aos seguintes requisitos:
I- Ser docente efetivo com regime de dedicação exclusiva;
II- Atuar no Curso Superior no qual pretende se candidatar;
III- Possuir vínculo de, no mínimo, dois anos com o curso ao qual pretende se candidatar;
IV- Estar em exercício na instituição, como docente efetivo, por, no mínimo, dois anos;
V- Ter formação de graduação idêntica ou na área do curso ao qual pretende se candidatar;

VI- Ser licenciado e, preferencialmente, possuir experiência no magistério da educação básica de, no mínimo, três anos, para coordenação de curso de licenciatura;
VII- Ter formação de pós-graduação *stricto sensu*;
VIII- Possuir experiência no magistério superior de, no mínimo, três anos.
§ 1º Para definição do disposto no inciso V será considerada a classificação CAPES/CNPq;
§ 2º Caso não haja candidatos que atendam à totalidade dos critérios, poderão candidatar-se aqueles que atenderem aos critérios dos incisos I, II, V e VII.

2.2. Do Mandato

O Coordenador terá mandato de dois anos, a contar da data da publicação da portaria de nomeação, podendo ser reeleito para mais dois mandatos consecutivos. Os candidatos a Coordenador e Substituto Legal deverão se inscrever no pleito em chapa única.
Em caso de vacância da função de coordenador, assumirá o substituto legal até o final do mandato e, no impedimento deste, deverá ser convocada nova eleição.

2.3. Dos Eleitores

São eleitores no processo de escolha de coordenadores e substitutos legais de Curso Superior, Eixo Tecnológico, Curso Técnico e PROEJA:
a) Docentes que atuam no curso/eixo;
b) Estudantes com matrícula em Curso no curso/eixo;
c) Um membro/representante do Setor de Assessoria Pedagógica (SAP), indicado pelo próprio setor;
d) Laboratoristas que atuam diretamente no curso/eixo, quando for o caso.

Parágrafo único. Serão atribuídos os seguintes pesos para a manifestação de votos: 66% para os votos do corpo docente e técnicos administrativos; 34% para os votos dos estudantes.

3. DAS INSCRIÇÕES E ELEIÇÃO

As inscrições dos candidatos deverão ser realizadas nos dias 17 e 18 de agosto de 2023, conforme cronograma abaixo, através do e-mail do Setor de Assessoria Pedagógica (sap.sr@iffarroupilha.edu.br), com cópia para Direção de Ensino (de.sr@iffarroupilha.edu.br) do *Campus* Santa Rosa.
A inscrição será efetuada mediante o preenchimento e envio da Ficha de Inscrição que consta no Anexo I deste edital, por via eletrônica com assinatura do(a) candidato e substituto(a) legal via SIPAC. As inscrições realizadas fora do prazo estabelecido neste edital serão desconsideradas.
A eleição ocorrerá no dia **22 de agosto,** de forma eletrônica.

4. CRONOGRAMA

ATIVIDADE	DATA
Divulgação do edital	17/08/2023
Inscrição dos candidatos	17 e 18/08/2023
Interposição de recursos de inscrições	21/08/2023 (até as 15h)
Homologação das inscrições	21/08/2023 (após as 15h)
Eleição	22/08/2023
Homologação do resultado preliminar	23/08/2023
Interposição de recursos	24/08/2023
Divulgação do resultado final	25/08/2023

5. DA COMISSÃO ELEITORAL

O processo eleitoral e a apuração dos votos está sob a responsabilidade do SAP e da CTI.

6. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

Em caso da ausência de candidatos, a indicação das coordenações ficará a cargo da Direção de Ensino conforme as orientações dispostas no Regulamento de Eleição de Coordenação de Curso Superior, Eixo Tecnológico, Curso Técnico e PROEJA.
Os casos omissos ao presente Edital serão resolvidos pela Direção de Ensino juntamente com a Direção Geral do *campus*.
O presente Edital entra em vigor na data de sua divulgação.

Santa Rosa, RS, 17 de agosto de 2023.

Analice Marchezan
Diretora -Geral
Portaria nº 328/2021

ANEXO I

FICHA DE INSCRIÇÃO - CANDIDATOS A COORDENAÇÃO

1) IDENTIFICAÇÃO DO(A) CANDIDATO(A)

Nome do(a) Coordenador (a):
Matrícula/SIAPE:
E-mail:
Formação acadêmica/Titulação:
Nome do(a) Substituto(a) Legal:
Matrícula/SIAPE:
E-mail:
Formação acadêmica/Titulação:

2) ESCOLHA A COORDENAÇÃO PARA A QUAL SE CANDIDATA:

( ) Coordenação do Curso Superior licenciatura em Matemática

Declaro estar ciente do Regulamento que rege o processo eleitoral para escolha de Coordenador de Curso Superior do Instituto Federal Farroupilha, *Campus* Santa Rosa e os critérios estabelecidos no Edital nº 144 /2023.

Assinatura do(a)s candidato(a)s via SIPAC
Coordenador(a) e substituto(a) legal

Santa Rosa, ____ de agosto de 2023.